



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 187/2021**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 005/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 23/02/2022, em favor da empresa **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME**, com sede na cidade de Botelhos – MG, na Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Bairro Centro, CEP: 37.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, através de seu representante legal Sra. Denise Moreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 035.889.646-06 e do RG n.º 113.769-16 SSP – MG, residente e domiciliado na cidade de Botelhos – MG, na Praça Coronel Virgílio Silva, n.º 63, Bairro Centro, CEP: 37.720-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitações e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de limpeza e produção de higienização, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Serviços Públicos e Saúde.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata,

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:5057  
1281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:505712816  
72  
Dados: 2022.02.25  
09:57:03 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000106  
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679163000142, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-28 16:03:58  
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 210.386,81 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

## 4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS

4.1 - Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:505712816  
72  
Dados: 2022.02.25  
09:57:21 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606:  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000106  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679163000142,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA 03588964606  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-28 16:04:22  
Foxit Reader Versão: 9.5.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (001902) TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	NOBRE	120.0000	CX	18,7000	2.244,00
003 - (005838) BORRIFADOR 500 ML PLASTICO	NOBRE	160.0000	UN	10,4500	1.672,00
009 - (013137) DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA	VEJA LIMPEZA PESADA	210.0000	UN	7,8900	1.656,90
011 - (007602) AVENTAL DE PLASTICO 60 X 85 CM	PLASTCOR 60X120	14.0000	UN	14,0000	196,00
012 - (007516) AGUA SANITARIA - EMB. C/ 1 LT	CICLOFARMA	1030.0000	UN	2,8600	2.945,80
014 - (007519) ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	PLASTGRAN	175.0000	UN	7,3600	1.288,00
016 - (007521) PANO DE ALGODAO CRU 100% ALGOD	BOM PANO	673.0000	UN	4,4300	2.981,39
018 - (007523) RODO DE MADEIRA DUPLO EVA 40CM	PLASTGRAN	20.0000	UN	10,0000	200,00
019 - (007525) VASSOURA PIACAVA NO 6 - C/CABO	NOVA	300.0000	UN	21,1600	6.348,00
024 - (007550) SABONETE LIQUIDO-REFIL C/800ML	CICLOFARMA	424.0000	UN	10,2000	4.324,80
025 - (007551) LIMPADOR INST.MULTIUSO 500 ML	UP MULTIUSO	1310.0000	UN	3,5900	4.702,90
028 - (007585) FLANELA 40 X 60 CM - LARANJA	SOBRINHO TEXTIL	740.0000	UN	3,0900	2.286,60
030 - (007588) ESPONJA DE LA DE ACO C/ 8 UNID	ASSOLAN	550.0000	PT	1,7000	935,00
031 - (007589) DESINFETANTE - EUCALIPTO 2 LT	HIGEO	2250.0000	UN	5,9500	13.387,50
038 - (007597) SABAO EM PO COM 1 QUILO	TIXAN	510.0000	CX	9,6900	4.941,90
041 - (007603) ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - OVAL	PLASTGRAN	68.0000	UN	3,5900	244,12
044 - (007606) ALCOOL EM GEL 70%-REFIL 800 ML	CICLO FARMA	330.0000	UN	18,0000	5.940,00
046 - (007613) CESTO DE PLASTICO P/LIXO 50 LT	JAGUAR	23.0000	UN	77,0000	1.771,00
048 - (007616) DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFO	NOBRE	50.0000	UN	34,5000	1.725,00
049 - (007617) DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO	NOBRE	68.0000	UN	26,5500	1.805,40
052 - (007622) TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO	NOBRE	80.0000	CX	20,1500	1.612,00
058 - (007641) ESCOVA P/UNHA/CABO DE PLASTICO	SQ	85.0000	UN	6,8000	578,00
064 - (007652) SABONETE INFANTIL 80 GRAMAS	POM POM	400.0000	UN	2,5600	1.024,00
067 - (007663) SABONETE LIQUIDO COM 1000 ML	CICLO FARMA	274.0000	UN	13,0000	3.562,00
070 - (007677) ALCOOL ETILICO 70G. INPM - 1LT	MEGAKLIN	860.0000	UN	9,2900	7.989,40
071 - (007680) CESTO PARA LIXO CAP. DE 100 LT	JAGUAR	16.0000	UN	104,0000	1.664,00
084 - (007711) VASSOURA DE PELO 40 CM C/ CABO	PLASTGRAN	46.0000	UN	16,5000	759,00
085 - (009983) ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	CICLO FARMA	1050.0000	UN	7,8300	8.221,50
087 - (010690) ALCOOL ETILI.HID.96GL(92.8)1L	ITAJA	500.0000	UN	11,1900	5.595,00
088 - (010858) ALCOOL EM GEL 70% INPM 5 LTS	CICLO FARMA	1855.0000	GL	46,6500	86.535,75
090 - (013125) SABONETEIRA EM PLASTICO TRANS	NOBRE	10.0000	UN	8,0000	80,00
096 - (013141) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	ESTRELINHA BABY	140.0000	PT	53,9000	7.546,00
097 - (013142) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	ESTRELINHA BABY	40.0000	PT	53,9000	2.156,00
098 - (013143) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	ESTRELINHA BABY	40.0000	PT	53,9000	2.156,00
099 - (013144) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG	ESTRELINHA BABY	40.0000	PT	53,9000	2.156,00
107 - (013153) CREME DENTAL INFANTIL 50 GRMS	TRALALA	300.0000	BG	6,7400	2.022,00
109 - (013155) LIXEIRA C/ TAMPAC. PEDAL 15L	PLASMONT	47.0000	UN	34,4500	1.619,15
118 - (013164) SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 400ML	TRALALA	200.0000	FR	14,6900	2.938,00
119 - (013165) TALCO INFANTIL 200 GRAMAS	TRALALA	40.0000	UN	14,6900	587,60
121 - (013167) VASSOURAO PELO ANIMAL 40CM	PLASTGRAN	65.0000	UN	43,0000	2.795,00
122 - (013168) VASSOURAO PIACAVA 40CM	NOVA	70.0000	UN	20,6800	1.447,60
130 - (013174) LUVA PROCEDIMENTO LATEX PO -G	MEDIX	40.0000	CX	37,0000	1.480,00
131 - (013176) LUVA PROCEDIMENTO EM VINIL M	MEDIX	70.0000	CX	29,9500	2.096,50
132 - (013177) LUVA PROCEDIMENTO EM VINIL G	MEDIX	70.0000	CX	31,0000	2.170,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606

210.386,81

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
2  
Dados: 2022.02.25  
09:57:34 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606:  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=Video-Conferencia,  
OU=0679163000142,  
OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1: CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA 03588964606:  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022.02.28 16:06:20  
Font: Reader Versão 9.3.0

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

## 5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

5.2 - A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

5.3 - A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

5.4 - As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

5.5 - Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

## 6 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

6.2 - O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3 - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:5057128167  
2  
Dados: 2022.02.25  
09:57:49 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679163300142,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
CN=DENISE MOREIRA DA SILVA  
03588964606, 18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022.02.28 16:06:45  
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

7.2 - Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

7.3 - Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013).

8.2 - Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

## 9 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4 - Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 - Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6 - Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7 - Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.02.25  
09:58:04 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA  
03588964606 18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Belo Horizonte, OU=Visão Conferência,  
OU=00679163000142,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB-CNPJ  
A1, CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA, O=3588964606,  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHO, MG  
Data: 2022-02-28 16:07:11  
Font Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

9.8 - Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

## 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

## 11 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:5057  
1281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:505712816  
72  
Dados: 2022.02.25  
09:58:18 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA  
03588964606.18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679163000142,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1: CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA, O=3588964606,  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-26 16:07:39  
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

## 12 – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 13 – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

## 14 – SANÇÕES

14.1- Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELLI:5057  
1281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELLI:505712816  
72  
Dados: 2022.02.25  
09:58:33 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA  
03588964606 18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679183000142,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA, O=3556964606,  
18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-28 16:08:13  
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

registrados;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

15.3 - Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação

## 16 – DO FORO

16.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571  
281672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:505712816  
72  
Dados: 2022.02.25  
09:58:56 -03'00'

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606  
18966588000  
106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606  
18966588000  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=Video Conferencia,  
OU=067816300142,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,  
CN=DENISE MOREIRA DA SILVA  
03588964606.18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-26 16:08:45  
Foxit Reader Versão: 9.3.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

16.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 24 de fevereiro de 2022.

KLEBER  
ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:505712  
81672

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.02.25  
09:59:16 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal

DENISE  
MOREIRA DA  
SILVA  
03588964606:  
18966588000106

Assinado digitalmente por DENISE  
MOREIRA DA SILVA 03588964606:  
18966588000106  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=Botelhos, OU=VideoConferencia,  
OU=00679163000142, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, CN=DENISE MOREIRA DA  
SILVA 03588964606:18966588000106  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: BOTELHOS, MG  
Data: 2022-02-28 16:09:21  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME**  
DENISE MOREIRA DA SILVA  
Representante Legal

Testemunha 1

Nome: *Luayna de Sousa Costa Rodrigues*  
CPF: *137.649.396.95*

Testemunha 2

Nome: *Guom Reuel Dorizeth de Sousa*  
CPF: *142.503.476-48*